

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 180/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, BISCOITOS, ENLATADOS, CONSERVAS, CONDIMENTOS E PÃES INDUSTRIAIS, PARA ATENDER AS UNIDADES DA CAPITAL E ITAPARICA DO SESC BAHIA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, NOS TERMOS CONSTANTES DESTES EDITAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS DESCRITOS NO ANEXO I

A Comissão Permanente de Licitação e a Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público, a decisão da Autoridade Competente quanto ao **cancelamento** dos **itens 40 e 61** deste Pregão, devido as divergências entre as especificações descritas no edital e as especificações cadastradas no Portal de Compras.

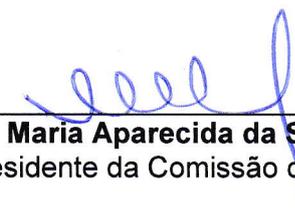
O referido cancelamento está fundamentado nas disposições contidas no **subitem 22.10** do Edital, que segue transcrito, "in verbis":

22.10 O SESC/BA reserva-se o direito de rejeitar propostas que não atendam ao objeto desta licitação, bem como **adiar, cancelar (revogar ou anular)** o presente Pregão Eletrônico, a qualquer momento, no todo ou parcialmente;

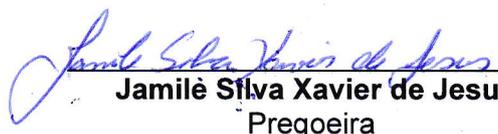
22.10.1 De igual modo, o SESC/BA poderá **cancelar** qualquer dos objetos, ainda que após o julgamento, desde que antes da emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF), garantindo aos licitantes o direito ao exercício do contraditório e a ampla defesa, conforme art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC.

Por fim, desde já, fica aberto o prazo – que se encerra no dia 13 do corrente mês e ano - para o exercício do contraditório e da ampla defesa pelos interessados, com a apresentação dos argumentos fáticos e jurídicos acerca do caso concreto.

Salvador, 03 de Março de 2023.



Maria Aparecida da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



Jamilê Silva Xavier de Jesus
Pregoeira